

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 004/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador(a) Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe**, de acordo com as condições definidas neste edital.

## 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

**1.2.** A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**1.3.** Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

**1.4.** Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma;

**1.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

**1.6.** Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

**1.6.1.** A classificação para o cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados aqueles que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

**1.6.2.** A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e de oportunidade da FAPESE.

**1.7.** O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

**1.7.1.** Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

**1.7.2** Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

**1.8** O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESSE que estejam participando do Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe

**1.9** Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESSE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

**1.10** A FAPESSE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

**1.11** Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

**1.12** Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESSE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

**1.13** A FAPESSE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

**1.14** Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

## **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

**2.1 CADASTRO RESERVA** para o Projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe.

**2.2 CARGO:** NUTRICIONISTA

**2.3 Local do exercício das atividades:** Sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física.)

**2.3.1.** Na execução das ações educativas junto à comunidade escolar as atividades serão exercidas no território da comunidade.

**2. 3.2** Na execução das ações de assessoria técnica aos municípios, as atividades serão realizadas em campo, junto aos atores do PNAE das localidades visitadas.

## **2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA:**

- 2.4.1 Prestar assistência nutricional individual e coletiva ao público-alvo do projeto;
- 2.4.2 Colaborar no planejamento das ações de execução dos produtos CECANE/UFS;
- 2.4.3. Elaboração dos instrumentos necessários para a execução dos produtos CECANE/UFS;
- 2.4.4 Execução das ações dos produtos CECANE/UFS, conforme descrição no III\_Detalhamento\_Plano\_de\_Trabalho\_CECANE\_UFS\_TED\_11834.
- 2.4.5 Redação de relatórios parciais e final das atividades do CECANE/UFS;
- 2.4.6 Redação e divulgação científica das atividades CECANE/UFS;
- 2.4.7 Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgão competentes

### **3. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO**

**3.1.** Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

**3.2.** Valor da remuneração bruta mensal, carga horária e horário de trabalho, no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NO. DE VAGAS</b>	<b>Remuneração</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>Horário de trabalho</b>
Agente PNAE nutricionista (regime CLT)	01	R\$1.500,00	20 h semanais	08:00 às 12:00

**3.3.** (IMPORTANTE): Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

**3.4.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

### **4. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:**

**4.1.** Graduado em Ciência da Nutrição

**4.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

**4.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital- (anexo I);

**4.4.** Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado;

4.5. Ter disponibilidade para realizar atividades.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.1 Cópia do Registro Geral (RG);

5.2 Cópia do CPF;

5.3 Currículo convencional;

5.4 Cópia do Diploma de graduação em Ciência da Nutrição

5.5 Cópia da Carteira de Registro do Conselho de Classe profissional (CRN)

5.6 Ficha de inscrição (**anexo I**) preenchida e assinada;

5.7 Declaração (**anexo II**) preenchida e assinada;

5.8 Quadro de títulos (**ANEXO III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no **Quadro de Documentos Comprobatórios** devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada, nas quais deverá constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim).

5.9 Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

## 6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio **ENTREVISTA e ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro de títulos (**ANEXO III**).

6.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<p style="text-align: center;"><b>ENTREVISTA</b></p> <p><b>Local:</b> Sala de reuniões da didática 07, situada na Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Todos os candidatos deverão apresentar-se às 14h para definição da ordem de entrevista.</p> <p><b>Tempo de duração:</b> Até 20 minutos</p> <p><b>Forma:</b> arguição pela banca de seleção</p> <p><b>OBS:</b> 1) O não comparecimento na entrevista implica na eliminação automática do candidato. 2) As entrevistas serão individuais, porém agendadas por bloco de horário ordem de chegada, devendo todos os candidatos assinar a lista de presença no horário inicial. O candidato que não estiver presente no momento da assinatura da lista de presença será</p>
-------	----------------------------------	--

		automaticamente eliminado.
6.1.2	<b>CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO</b>	Motivação para atuar no CECANE/UFS; Experiência pregressa de trabalhos em equipe e com comunidades; Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais; Boa comunicação verbal, coerência e coesão nas respostas, atenção aos procedimentos e orientações.
6.1.3	<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima: 40 pontos</b>
6.1.4	<b>CRITÉRIO</b>	<b>Caráter Classificatório e Eliminatório</b>
6.1.5	<b>MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL</b>	ANÁLISE CURRICULAR Apresentar no momento da inscrição conforme Quadro de títulos (ANEXO III)
6.1.6	<b>CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO</b>	Apresentar experiências de trabalho conforme ANEXO III
6.1.7	<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima: 60 pontos</b>  Os itens serão pontuados conforme quadro de títulos do Anexo III.
6.1.8	<b>CRITÉRIO</b>	<b>Caráter Classificatório e Eliminatório</b>

**6.2.** Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o fim de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, o qual será devidamente publicado no site da FAPESB. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação do referido site.

### **6.3 Critério de desempate**

**6.3.1** Em caso de empate, primeiro será considerado como critério de desempate o candidato que tiver obtido maior pontuação no QUADRO DE TÍTULOS (ANEXO III) e, persistindo o empate, o critério será por idade, prevalecendo no certame o candidato mais velho.

### **6.4. Critérios de desclassificação**

**6.4.1** Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os **PRÉ-REQUISITOS** no ato da inscrição; não apresentarem os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**, não comparecerem para as etapas **CONFORME CRONOGRAMA** e não atingirem a nota de corte.

### **6.5. Nota de corte**

**6.5.1** Serão reprovados os candidatos que não atingirem 50 PONTOS.

## **7. DOS RECURSOS:**

**7.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (anexo IV) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de Títulos, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido, o pe-

dido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marcelo Deda Chagas, Prédio NUPEG, 1º Andar- Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

**7.2-**O candidato fica ciente que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca examinadora do processo seletivo presidida pela Coordenadora Profa. Dra. Renata Lopes de Siqueira.

## **8. DAS INSCRIÇÕES:**

**8.1-Forma:** **Presencial**, sala do CECANE/DNUT/UFS, didática VII, 5º andar, sala 503 – Av. Marechal Rondon,s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE.

## **9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
9.1	<b>Divulgação</b>	<b>17/04/2024 A 21/04/2024</b>	<b>00:01h às 23:59h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
9.2	<b>Inscrição</b>	<b>DIAS 22/04/2024 e 23/04/2024</b>	<b>00:01h às 23:59h</b>	SALA 503 do CECANE/UFS Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Edifício didática VII, 5º andar.  (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física)
9.3	<b>Divulgação da Lista de inscrições</b>	<b>25/04/2004</b>	<b>Das 07h às 13h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
9.4	<b>Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições</b>	<b>26/04/2024</b>	<b>Das 08h às 12h</b>	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, 1º andar, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe.  (Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM).
9.5	<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>07/05/2024</b>	<b>Das 07h às 13h</b>	<b>SITE DA FAPESE</b>
9.6	<b>Análise de Currículos</b>	<b>08/05/2024</b>	<b>Das 08h às 12h e 14:00 às 16:00h</b>	SALA 503 do CECANE/UFS Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE. Edifício didática VII, 5º andar.
9.7	<b>Entrevista</b>	<b>10/05/2024</b>	<b>14:00h</b>	Local: Sala de reuniões da didática 07, situada na Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão situado na Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São

				Cristóvão (Ponto de referência: Prédio atrás do Ginásio do Departamento de Educação Física)
9.8	Divulgação do resultado	Até 15 dias úteis após a data da entrevista (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	<b>SITE DA FAPESE</b>
9.9	Prazo para interposição de recursos	02 dias úteis após o resultado	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H, Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. <b>Ponto de referência: Prédio posterior ao Prédio da Vivência, próximo ao FORUM.</b>
9.10	Divulgação do resultado do recurso	05 dias úteis após o prazo do recurso (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	<b>SITE DA FAPESE</b>
9.11	Homologação do resultado	01 dia útil após o resultado do recurso (salvo situações adversas). Ou 01 dia útil após decorrido o prazo para interposição do recurso sem manifestação	Das 07h às 13h	<b>SITE DA FAPESE</b>

## 10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

[O original se encontra assinado)

---

Sra. Cristianne Leal Santos  
Gerente de Finanças da FAPESE

[O original se encontra assinado]

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Renata Lopes de Siqueira  
Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição  
Escolar da Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 004/2024**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_  
Estado Civil \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_  
Instituição de conclusão escolaridade: \_\_\_\_\_

Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE  _____ <b>Assinatura do (a) Candidato</b>	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida e ciente que a Entrevista será gravada.  _____ <b>Assinatura do (a) Candidato</b>
---	---

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.**

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante**

-----  
**COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO** Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Coordenação**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na Av. Marechal Rondon, S/N – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio NUPEG, bloco H, Bairro Rosa Elze – São Cristóvão, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10,, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto \_\_\_\_\_.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

CPF do candidato

\_\_\_\_\_  
Testemunha

CPF

### ANEXO III

#### EDITAL PSS 004/2024-QUADRO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/CARGO-NUTRICIONISTA

#### **NOME DO CANDIDATO\_**

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Qtde de títulos/candidato	Pontuação Obtida/Coordenação
1. Experiência Profissional	Experiência de trabalho em entidades públicas ou privadas de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	5 pontos por ano.	20		
2. Experiências Complementares	Experiência com assessoria técnica em instituições públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil e na execução de projetos comunitários com Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	4 pontos por ano.	20		
3. Formação Complementar	Especialização ou Mestrado na área de nutrição ou afins	4 pontos por especialização 6 por mestrado profissional e 7 por mestrado strictu sensu	12		
4. Cursos diversos	Cursos formação continuada na área de Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica)	2 pontos por curso  (carga horária mínima de curso 30 horas)	5		
5. Participação em eventos	Participação em eventos científicos e governamentais nas áreas Alimentação Escolar, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Assistência Social, e Desenvolvimento Rural (excluída assessoria técnica) Alimentação Escolar, e desenvolvimento rural.	0,3 ponto para cada evento	3		
<b>TOTAL DE PONTOS/DOCUMENTOS/PONTOS</b>			<b>60</b>		
<b>Assinatura do (a) Candidato</b>			<b>Assinatura da Coordenação</b>		

\* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

**ANEXO IV**

**EDITAL PSS 004/2024**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

com inscrição realizada dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de \_\_\_\_\_. Venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

---

---

---

---

---

Solicitação:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**